



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos



24/09/2025 11:31

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de **remanejamento de divisórias especiais**, conforme condições e exigências estabelecidas adiante.

descrição
Remanejamento de divisórias especiais, incluindo os serviços de desmontagem e remontagem, bem como os materiais necessários (perfil de acabamento lateral em alumínio, porta de giro cega e porta de giro, de vidro, dupla) para implantação do novo layout do local, conforme plantas baixas e especificações técnicas constantes no processo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim - ID da Demanda: _____.

(X) Não. Foi solicitada a inclusão no PCA em 23/09/2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (doc. 4).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta contratação as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente Edital, devidamente registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações ?

(X) SIM. A prestação dos serviços deve contemplar materiais oriundos de reaproveitamento, bem como o descarte correto dos materiais que, por ventura, não puderem ser reaproveitados. Também deverão ser utilizados, caso necessário a prestação dos serviços, materiais reciclados e certificados, preferencialmente, e que atendam critérios de durabilidade adequada.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos de execução, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início do Serviço: (i) etapa I - remanejamento de divisórias = 30 dias; (ii) etapa II - instalação da nova porta de vidro: 60 dias.

6.2. Considerando que se trata de contratação da qual não resultam obrigações futuras, o instrumento de contrato deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme disposto no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR (Fiscal) PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome:	Alexandre Dalcarobo Bicca – COPEX (Divisão de Projetos)
Telefone:	(51) 3255-2783
E-mail:	copex.diproj@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o após a conclusão de cada serviço (etapa).

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação do Documento Fiscal (Nota Fiscal) com vistas à liquidação e pagamento da despesa.

8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

() Sim: fls. _____

(X) NÃO. Justificativa:

(X) Valor igual ou inferior ao limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 47.430,00**.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(X) Dispensa de licitação;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(X) menor preço global.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente.

Lizandro Hartwig Mülling
Assessor-Chefe substituto de Planejamento e Conformidade

